



LEI MUNICIPAL 676/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal considerando a compatibilidade com o piso salarial nacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica será de **R\$ 3.845,63 (três mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos)** para aqueles que prestam 40 horas semanais.

§1º - Os valores reajustados dos vencimentos dos profissionais do Magistério Público Municipal são os constantes no Anexo Único desta Lei.

§2º - O vencimento-base em nenhuma hipótese pode ser inferior ao valor definido nacionalmente como piso salarial dos profissionais do magistério, obedecida a respectiva proporcionalidade de carga horária.

Art. 2º. Fica revogado o inciso II do Art. 24 da Lei Complementar Municipal nº 01/2010, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Quadro Permanente do Magistério Público.

Art. 3º -O inciso I do artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 01/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.

29.....

I-Acréscimo de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico dos Profissionais da Educação Básica em regência de classe.

Art. 4º- O presente reajuste é extensivo aos profissionais inativos do Magistério Público Municipal que sejam beneficiários da paridade.



Art. 5º Em qualquer hipótese será observado o princípio da Irredutibilidade Salarial, em cumprimento ao disposto no art. 37, inc. XV da Constituição Federal.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município e oriundas das transferências constitucionais.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, administrativos e financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feira Nova, PE, 18 de março de 2022.

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL
DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO

TABELA SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE FEIRA NOVA/PE - 2022

3% entre os níveis

tabela com reajuste de 33,23% no Piso professores (R\$ 3.854,7 3.845,63

Docente detentor do CARGO de **PROFESSOR I nas séries iniciais (1ª ao 5ª ano) ou ciclos equivalentes da Ed. Básica com carga horária de 150 horas aula,**

CLASSE	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	VII	VIII	IX	X	
P.E.B 4.1	R\$ 5.774,21	R\$ 5.947,43	R\$ 6.125,86	R\$ 6.309,63	R\$ 6.498,92	R\$ 6.693,89	R\$ 7.101,55	R\$ 7.314,59	R\$ 7.534,03	Doutorado
P.E.B 3.1	R\$ 4.124,43	R\$ 4.248,17	R\$ 4.375,61	R\$ 4.506,88	R\$ 4.642,09	R\$ 4.781,35	R\$ 5.072,53	R\$ 5.224,71	R\$ 5.381,45	Mestrado
P.E.B 2.1	R\$ 3.172,64	R\$ 3.267,82	R\$ 3.365,86	R\$ 3.466,83	R\$ 3.570,84	R\$ 3.677,96	R\$ 3.901,95	R\$ 4.019,01	R\$ 4.139,58	Especialização
P.E.B 1.1	R\$ 2.884,22	R\$ 2.970,75	R\$ 3.059,87	R\$ 3.151,67	R\$ 3.246,22	R\$ 3.343,60	R\$ 3.547,23	R\$ 3.653,64	R\$ 3.763,25	Grad. Pedagogia/Lic
P.E.B 0.1	R\$ 2.884,22									N. Médio /Cargo em Extinção

Docente detentor do CARGO de **PROFESSOR II (5ª A 9ª ano e do ENSINO MÉDIO) com carga horária de 100 horas aula,**

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	
P.E.B 4.0	R\$ 3.849,49	R\$ 3.964,97	R\$ 4.083,92	R\$ 4.206,44	R\$ 4.332,63	R\$ 4.462,61	R\$ 4.596,49	R\$ 4.734,38	R\$ 4.876,41	R\$ 5.022,71	Doutorado
P.E.B 3.0	R\$ 2.749,63	R\$ 2.832,12	R\$ 2.917,09	R\$ 3.004,60	R\$ 3.094,74	R\$ 3.187,58	R\$ 3.283,21	R\$ 3.381,70	R\$ 3.483,15	R\$ 3.587,65	Mestrado
P.E.B 2.0	R\$ 2.115,10	R\$ 2.178,56	R\$ 2.243,91	R\$ 2.311,23	R\$ 2.380,57	R\$ 2.451,98	R\$ 2.525,54	R\$ 2.601,31	R\$ 2.679,35	R\$ 2.759,73	Especialização
P.E.B 1.0	R\$ 1.922,82	R\$ 1.980,50	R\$ 2.039,92	R\$ 2.101,12	R\$ 2.164,15	R\$ 2.229,08	R\$ 2.295,95	R\$ 2.364,83	R\$ 2.435,77	R\$ 2.508,84	Graduação
P.E.B 0.0	R\$ 1.922,82										N. Médio /Cargo em Extinção

Docente detentor do CARGO de **PROFESSOR II (5ª A 9ª ano e do ENSINO MÉDIO) com carga horária de 200 horas aula,**

CLASSE	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	
P.E.B 4.2	R\$ 7.698,95	R\$ 7.929,92	R\$ 8.167,82	R\$ 8.412,85	R\$ 8.665,24	R\$ 8.925,19	R\$ 9.192,95	R\$ 9.468,74	R\$ 9.752,80	R\$ 10.045,39	Doutorado
P.E.B 3.2	R\$ 5.499,25	R\$ 5.664,23	R\$ 5.834,16	R\$ 6.009,18	R\$ 6.189,46	R\$ 6.375,14	R\$ 6.566,39	R\$ 6.763,38	R\$ 6.966,29	R\$ 7.175,28	Mestrado
P.E.B 2.2	R\$ 4.230,19	R\$ 4.357,10	R\$ 4.487,81	R\$ 4.622,45	R\$ 4.761,12	R\$ 4.903,95	R\$ 5.051,07	R\$ 5.202,60	R\$ 5.358,68	R\$ 5.519,44	Especialização
P.E.B 1.2	R\$ 3.845,63	R\$ 3.961,00	R\$ 4.079,83	R\$ 4.202,22	R\$ 4.328,29	R\$ 4.458,14	R\$ 4.591,88	R\$ 4.729,64	R\$ 4.871,53	R\$ 5.017,67	Graduação
P.E.B 0.2	R\$ 3.845,63										N. Médio /Cargo em Extinção
até 3		3.1 a 6	6.1 a 9	9.1 a 12	12.1 a 15	15.1 a 18	18.1 a 21	21.1 a 24	24.1 a 27	27.1 a 30	

**DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA**
PREFEITO MUNICIPAL